



Disponibilizado no D.E.: 06/12/2024
Prazo do edital: 16/12/2024
Prazo de citação/intimação: 22/01/2025

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Rua do Acre, 80, 10º andar - 1003-A - Bairro: Centro - CEP: 20081-000 - Fone: (21)2282--8356 -
<http://www10.trf2.jus.br/portal/> - Email: sub6tesp@trf2.jus.br

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008959-44.2007.4.02.5101/RJ

APELANTE: WASHINGTON LUIZ MOREIRA

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EDITAL Nº 20002183410

De ordem, procedo a intimação do ilustre advogado do Apelante - **Dr(a) ANDREA FERREIRA DA SILVA** a proceder sua regularização no sistema EPROC, aplicando-se nesses casos o inciso V e § 1º do Art. 10, e o art. 28 e 25 da RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2018/00017, DE 26 DE MARÇO DE 2018, *verbis*:

Art. 10. O credenciamento dos usuários no e-Proc será efetuado:

....

V - para os advogados, mediante o preenchimento de formulário próprio na rede mundial de computadores, validado mediante certificação digital, conforme o art. 1º, § 1º, V, desta Resolução, ou comparecimento pessoal ao Tribunal Regional Federal, em qualquer das Seções ou Subseções Judiciárias da 2ª Região, ou ainda em Seção ou Subseção da OAB com a qual haja convênio para a validação.

VI - para os demais usuários externos, mediante o procedimento previsto no inciso V deste artigo, à exceção da validação feita pela OAB.

§ 1º Para a validação do cadastro, na forma dos incisos V e VI, quando não for feita por certificação digital, o advogado ou outro usuário externo deverá comparecer munido de sua identificação profissional ou pessoal e do formulário de cadastro impresso, oportunidade em que serão conferidas as informações e autorizado o uso do sistema;

Art. 28. O **substabelecimento** com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte **será feito pelo substabelecente** em rotina própria no e-Proc, somente para advogados previamente credenciados como usuários, **dispensada a juntada de qualquer documento**.

Parágrafo único. A revogação de substabelecimento com reserva poderá ser feita diretamente no sistema, pelo substabelecente, na forma do caput.

Art. 25. As citações, **intimações e notificações serão realizadas diretamente no e-Proc, dispensada a publicação em diário oficial** ou a expedição de mandado, excetuadas as citações de feitos que envolvam os Direitos Processuais Criminal e Infracional (art. 6º da Lei nº 11.419/2006), ou quando determinado pelo magistrado da causa.

§ 2º Considerar-se-á realizada a intimação e a citação pelo sistema no dia em que o destinatário efetivar a consulta eletrônica ao teor da decisão, certificando-se automaticamente nos autos a sua realização, na forma do art. 5º da Lei nº 11.419/2006.



Disponibilizado no D.E.: 06/12/2024
Prazo do edital: 16/12/2024
Prazo de citação/intimação: 22/01/2025

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

§ 3º A consulta referida no parágrafo anterior deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Para o caso da validação dos advogados que **não possuem certificado digital**, entrar em contato com o suporte aos usuários dos sistemas processuais – Coordenadoria de Gestão de Sistemas Judiciários eproc@trf2.jus.br ou pelos telefones (21) 2282-8854/8911.

Fica o(a) ilustre advogado(a), atual procurador(a) da parte apelada, INTIMADO(A), por edital com prazo de 5 dias, para no prazo de 5 dias, a tomar as providências que entender necessárias para regularização de seu cadastro no sistema EPROC, ficando cientificado que as **intimações no sistema são feitas eletronicamente, exclusivamente** (art. 270 do CPC, art. 5º da Lei nº 11.419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 e art. 25 da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00017, DE 26 DE MARÇO DE 2018), ficando de sua inteira responsabilidade a falta de sua intimação nos termos da lei.

Telefones da subsecretaria da 6ª Turma Especializada - de 12 às 17 hs - 2282-8356/8357/8358/8359 - email sub6tesp@trf2.jus.br - atendimento presencial de 12h às 17h, bem como através do Balcão Virtual em <http://www10.trf2.jus.br/consultas/balcao-virtual/>

Documento eletrônico assinado por **AGAMENON RIBEIRO DE CAMPOS, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.trf2.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **20002183410v2** e do código CRC **d6b19ed1**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): AGAMENON RIBEIRO DE CAMPOS

Data e Hora: 5/12/2024, às 14:42:10

0008959-44.2007.4.02.5101

20002183410.V2